

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução dos serviços de substituição do telhado do prédio principal da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, e fornecimento de materiais pela Administração, conforme peças técnicas.

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, integram o presente Projeto Básico os seguintes documentos técnicos e administrativos, que passam a constituir parte integrante e indissociável do procedimento administrativo de contratação:

I – Relatório Fotográfico

Documento técnico contendo o relatório fotográfico da situação atual em que se encontra o telhado do prédio principal da Prefeitura Municipal.

II - Memorial Descritivo dos Serviços

Documento técnico contendo a descrição detalhada dos serviços a serem executados, especificações construtivas, condições de execução, fornecimento de insumos, procedimentos técnicos e diretrizes de fiscalização da obra.

III - Planilha Orçamentária Referencial

Planilha contendo a composição dos serviços, quantitativos, preços unitários e valor total estimado da contratação, elaborada com base em composições referenciais da CDHU e demais parâmetros oficiais.

IV - Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

Quadro técnico demonstrativo do cálculo do BDI, com discriminação de administração central, seguro, risco, despesas financeiras, lucro e tributos incidentes, conforme metodologia consagrada pelos órgãos de controle.

V - Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Documento técnico contendo a programação temporal da execução dos serviços, com distribuição dos custos por etapa e período de execução, para fins de acompanhamento, medição e pagamento contratual.

VI - Relação dos Documentos de Habilitação Exigidos dos Interessados

Documento administrativo contendo a relação sistematizada dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como das declarações obrigatórias, a serem apresentados pelos interessados no

procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta.

Os documentos acima relacionados constituem o conjunto técnico essencial do Projeto Básico, devendo ser observados para fins de planejamento, instrução do procedimento de dispensa, julgamento da proposta, execução contratual, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.

Salto Grande, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 15:42:21-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos
Engenheira Civil CREA 5071007146
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Substituição do Telhado do Prédio Principal da Prefeitura Municipal.

Local: Avenida Rangel Pestana, nº 449, Centro, Salto Grande/SP.

Administração: Mario Luciano Rosa.



Foto 1. Local da Obra.



Foto 2. Área de intervenção.



Foto 3. Telhado externo.



Foto 4. Telhado externo.



Foto 5. Telhado externo.



Foto 6. Telhado externo.



Foto 7. Telhado externo.



Foto 8. Telhado interno.



Foto 9. Telhado interno.



Foto 10. Telhado interno.



Foto 11. Telhado interno.

As falhas identificadas no sistema de escoamento de águas pluviais, associadas à ineficiência das calhas e rufos existentes, contribuem para o acúmulo e o escoamento inadequado da água, agravando os pontos de infiltração. Como consequência, verificam-se

danos nas áreas internas da edificação, com registros de umidade em forros e paredes, além de risco potencial às instalações elétricas, mobiliários, equipamentos e documentos, impactando diretamente o funcionamento das atividades administrativas.

O madeiramento estrutural do telhado, conforme avaliação preliminar, apresenta condições gerais satisfatórias de resistência e estabilidade, não sendo identificados indícios de comprometimento estrutural generalizado, o que possibilita seu reaproveitamento, desde que mantido sob acompanhamento técnico durante a execução dos serviços.

Diante do conjunto de evidências constatadas, conclui-se que as manutenções corretivas pontuais realizadas ao longo do tempo não se mostram suficientes para solucionar de forma definitiva os problemas existentes, sendo tecnicamente recomendável a substituição dos elementos da cobertura, com a adequação do sistema de escoamento pluvial, de modo a restabelecer a estanqueidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da edificação, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços administrativos.

Salto Grande, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS**
Data: 20/01/2026 13:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos
Diretora Dep. Mun. de Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Substituição do Telhado do Prédio Principal da Prefeitura Municipal.

OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto a execução dos serviços de substituição do telhado do prédio principal da Prefeitura Municipal, compreendendo a retirada e substituição das telhas existentes, bem como a substituição/instalação de calhas, rufos, e demais elementos complementares, com manutenção e reaproveitamento do madeiramento estrutural existente, desde que em condições adequadas de uso.

JUSTIFICATIVA

Os serviços se fazem necessários em razão do desgaste natural dos materiais do telhado, ocorrência de infiltrações e comprometimento da estanqueidade da cobertura, visando garantir a segurança da edificação, a proteção do patrimônio público e a adequada funcionalidade das instalações administrativas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços a serem executados compreendem, inicialmente, a adoção de medidas de segurança, com isolamento e sinalização da área de trabalho, bem como a montagem de andaimes, escadas ou plataformas necessárias à execução segura das atividades, além da proteção das áreas internas do prédio contra poeira, resíduos e possíveis infiltrações durante a realização dos serviços.

Na sequência, será realizada a remoção da cobertura existente, incluindo a retirada das telhas, calhas, rufos e demais elementos complementares, de forma cuidadosa, a fim de evitar danos à estrutura do telhado e às demais partes da edificação. Os materiais removidos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Após a retirada da cobertura, o madeiramento estrutural existente será submetido à avaliação técnica, sendo mantido e reaproveitado integralmente, desde que apresente condições satisfatórias de resistência, estabilidade e segurança.

Eventuais substituições pontuais de peças do madeiramento somente poderão ocorrer caso seja constatado comprometimento estrutural, devendo tais intervenções ser previamente autorizadas pela fiscalização e executadas com madeira de mesma espécie ou equivalente, devidamente tratada.

Concluída a avaliação da estrutura, será executada a instalação da nova cobertura, com o fornecimento e assentamento das telhas especificadas, respeitando-se a inclinação adequada, os critérios de sobreposição e as recomendações do fabricante, de modo a garantir a estanqueidade e a durabilidade do sistema. Serão realizados todos os arremates necessários, incluindo cumeeiras e demais elementos complementares.

Também estão incluídos os serviços de fornecimento e instalação de novas calhas, rufos e acessórios, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e a vedação eficiente entre a cobertura e os elementos verticais da edificação.

FORNECIMENTO DE INSUMOS

- As telhas, calhas, rufos e demais materiais deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos e compatíveis com as normas técnicas da ABNT;
- Os materiais metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo adequado;
- Todos os materiais empregados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da construção civil e recomendações dos fabricantes dos materiais, compreendendo:

- Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada;
- Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-06 e NR-18;
- A empresa executora será responsável por quaisquer danos causados ao prédio ou a terceiros durante a execução dos serviços

LIMPEZA DA OBRA

A limpeza final será realizada após o término de todos os serviços de construção e acabamentos.

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será efetuada por equipe técnica da contratante ou por esta designada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e acabamento, garantindo a estanqueidade da cobertura e a durabilidade do sistema implantado.

Salto Grande, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 15:42:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos
Engenheira Civil CREA 5071007146
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO PRÉDIO PRINCIPAL PREFEITURA					DATA: 12/01/26			
LOCAL: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE					FONTE: CDHU - 09/2025 - SÃO PAULO			
REGIME: EMPREITADA GLOBAL								
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT SEM BDI.(R\$)	PR. UNIT COM BDI.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO					R\$ 3.449,23
1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	4,50	R\$ 209,64	R\$ 262,05	R\$ 1.179,23
1.2	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	200,00	R\$ 9,08	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
2.0			COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 50.887,34
2.1	16.12.060	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliester, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	200,00	R\$ 114,97	R\$ 143,71	R\$ 28.742,00
2.2	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	54,00	R\$ 159,05	R\$ 198,81	R\$ 10.735,74
2.3	16.12.200	CDHU	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epoxi e poliester, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	32,00	R\$ 86,44	R\$ 108,05	R\$ 3.457,60
3.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 3.976,00
3.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m	200,00	R\$ 15,90	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
gov.br Documento assinado digitalmente BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS Data: 19/01/2026 15:42:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br S								
DIR. DEPART. MUN. OBRAS E SERVIÇOS						Total Geral		R\$ 54.336,57

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Substituição do telhado no prédio principal da Prefeitura. / Substituição do telhado no prédio principal da Prefeitura.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,13%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SALTO GRANDE / SP

Local

Documento assinado digitalmente



BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS

Data: 19/01/2026 15:46:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruna Nathaly Gomes dos Santos

CREA/CAU: CREA/SP 5071007146

ART/RRT: 0

Cronograma Físico-Financeiro

Obra: Substituição do Telhado do Prédio Principal da Prefeitura Municipal			
Local: Av. Rangel Pestana, nº 449 - Centro			
Data: Janeiro/2026			
Discriminação dos serviços	Valor R\$	07 dias	
		%	Valor
Serviços Preliminares e Demolição	R\$ 3.449,23	10,00%	3.449,23
Cobertura em Estrutura Metálica	R\$ 50.887,34	100,00%	50.887,34
Limpeza final da obra	R\$ 3.976,00	100,00%	3.976,00
Acumulado	R\$ 54.336,57		54.336,57

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS**
Data: 19/01/2026 15:42:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos
Dir. Depart. Mun. Obras e Serviços
CREA/SP 507100716

Mario Luciano Rosa
Prefeito Municipal

VI - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, os interessados na contratação direta deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos de habilitação abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

1. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, na seguinte conformidade:

1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados, a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

1.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

1.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

1.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).

1.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).

1.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do

domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).

1.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

1.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

1.1.2.8. Apresentação de declaração que contemple os seguintes itens:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Salto Grande e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (Art. 63, § 1º Lei 14.133/2024).

f) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.1.3.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Observado que nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.4.1. Prova De Registro Ou Inscrição Da Empresa No Conselho Regional De Engenharia E Agronomia (Crea), Ou No Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Brasil (Cau) Da Jurisdição Da Sede Da Licitante;

Salto Grande, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 15:42:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos
Engenheira Civil CREA 5071007146
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços